



INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XVI S.A.

CNPJ nº 44.493.509/0001-99

NIRE nº 35.300.581.792

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE MARÇO DE 2024**

- 1. Data, Hora e Local:** No dia 08 de março de 2024, às 15 horas, na sede social da Infraestrutura Brasil Holding XVI S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04536-010.
- 2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em vista da presença da acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do art. 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
- 3. Mesa:** Presidente – Leonardo Augusto Serpa; Secretário – Eduardo Bechara de Rosa.
- 4. Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre **(i)** nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, a realização, pela Companhia, da sua 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie subordinada, em série única, no valor total de R\$ 107.523.000,00 (cento e sete milhões, quinhentos e vinte e três mil reais) ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), para colocação privada, de acordo com os termos e condições listados abaixo; **(ii)** a celebração da "*Escritura Particular da 4ª (quarta) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, da Infraestrutura Brasil Holding XVI S.A.*" entre a Companhia, na qualidade de emissora e o Pátria Infraestrutura Energia Core Renda Fundo de Investimentos em Participações em Infraestrutura, inscrito no CNPJ sob o nº 45.829.737/0001-50, na qualidade de titular das Debêntures ("Debenturista"), representado por sua gestora, Pátria Investimentos Ltda. ("Pátria" e "Escritura de Emissão", respectivamente); **(iii)** a orientação para o voto, pela Companhia, no sentido de aprovar, em sede de Assembleia Geral Extraordinária da **Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04536-010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.507.288/0001-60, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.581.911 ("IBH XVII") as seguintes matérias: **(a)** realização, pela IBH XVII, da sua 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie subordinada, em série única, no valor total de R\$ 103.278.000,00 (cento e três milhões, duzentos e setenta e oito mil reais) ("Debêntures IBH XVII" e "Emissão IBH XVII", respectivamente), para colocação privada, de acordo com os termos e condições a serem aprovados; **(b)** celebração da "*Escritura Particular da 3ª (terceira) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, da Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A.*" entre a IBH XVII, na

qualidade de emissora e o Debenturista, representado por sua gestora, Pátria ("Escritura de Emissão IBH XVII"); **(c)** à cisão parcial da IBH XVII com versão da parcela cindida em favor da **Infraestrutura Brasil Holding XVII-A S.A.**; sociedade por ações, com sede na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04536-010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.741.340/0001-30, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.631.421 ("Cisão Parcial IBH XVII"); e **(d)** a celebração pela IBH XVII, na qualidade de Antiga Emissora, do "1º Aditamento à *Escritura Particular da 3ª (Terceira) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, da Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A.*" ("1º Aditamento à Escritura de Emissão IBH XVII"); **(iv)** a autorização para a administração da Companhia, de forma direta ou indireta, por meio de procuradores, e nos termos do seu estatuto social, para praticar todos e quaisquer atos necessários ou convenientes à formalização das deliberações referentes às matérias tratadas no item (i), (ii) e (iii) acima, incluindo, mas não se limitando à celebração da Escritura de Emissão e de quaisquer outros instrumentos necessários à Emissão; e **(v)** a ratificação de todos os atos praticados pela administração da Companhia e/ou pelos seus procuradores para a consecução das deliberações mencionadas acima.

5. Deliberações: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Sócios deliberaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas:

- (I)** aprovar a realização da Emissão, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, com as seguintes características e condições:
- (a) Número da Emissão.** A presente Emissão representa a 4ª (quarta) emissão de debêntures da Companhia;
 - (b) Valor Total da Emissão.** O valor total da Emissão será de R\$ 107.523.000,00 (cento e sete milhões, quinhentos e vinte e três mil reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão");
 - (c) Quantidade de Debêntures e Número de Séries.** Serão emitidas 107.523 (cento e sete mil, quinhentas e vinte e três) Debêntures, em série única;
 - (d) Destinação dos Recursos.** Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da emissão das Debêntures serão destinados para (i) a amortização extraordinária das debêntures da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Companhia no âmbito do "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Infraestrutura Brasil Holding XVI S.A.*" ("3ª Emissão"); (ii) o resgate antecipado facultativo parcial das

Notas Comerciais no âmbito da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, para Colocação Privada, da Companhia no âmbito do "Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, para Colocação Privada, da Infraestrutura Brasil Holding XVI S.A.", e (iii) outras despesas;

(e) Data de Emissão. Para todos os fins e efeitos legais, a Data de Emissão das Debêntures será 08 de março de 2024 ("Data de Emissão");

(f) Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário");

(g) Forma, Comprovação de Titularidade. As Debêntures serão emitidas na forma nominativa, sem a emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo registro do respectivo titular no Livro de Registro de Debenturistas, que a Companhia deverá manter na posse do Debenturista até o pagamento integral das Debêntures, desde que o Debenturista, na qualidade de custodiante desse livro, permita que a Companhia o acesse a qualquer tempo e insira qualquer registro aplicável, incluindo no tocante a outras emissões de debêntures, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão. A Companhia deverá: (i) manter o Livro de Registro de Debenturistas atualizado; e (ii) proceder a todas as averbações e registros solicitados pelo Debenturista, exceto se em desacordo com o disposto na Escritura de Emissão ou na legislação aplicável;

(h) Tipo e Conversibilidade. As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia e nem permutáveis em ações de outra empresa;

(i) Espécie. As Debêntures serão da espécie subordinada, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, subordinando-se, portanto, aos debenturistas da 1ª Emissão;

(j) Prazo e Data de Vencimento. As Debêntures terão prazo de vencimento de 111 (cento e onze) dias a contar da Data de Emissão, ou seja, vencerão em 27 de junho de 2024 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures em razão de seu vencimento antecipado, resgate ou amortização antecipados facultativo, nos termos da Escritura de Emissão. Na ocasião do vencimento, a Companhia obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures pelo seu Valor Nominal Unitário, devidamente acrescido dos respectivos Juros Remuneratórios, calculados na forma prevista na Escritura de Emissão;

(k) Subscrição e Integralização. As Debêntures serão (i) subscritas pelo seu Valor Nominal Unitário, mediante a assinatura de boletim de subscrição nos termos do Anexo I

da Escritura de Emissão ("Boletim de Subscrição"), e (ii) integralizadas à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário ("Data de Integralização"). As Debêntures deverão ser subscritas e integralizadas em sua totalidade pelo Debenturista;

(l) Pagamento pelas Debêntures. O pagamento pelas Debêntures ocorrerá na Data de Integralização, por meio de depósito, transferência eletrônica disponível ou outro mecanismo de transferência equivalente, na conta indicada pela Companhia no Boletim de Subscrição;

(m) Atualização Monetária. O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente;

(n) Juros Remuneratórios das Debêntures. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de *spread* (sobretaxa) de 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) ("Juros Remuneratórios ou "Remuneração"). Os Juros Remuneratórios serão calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, desde a Data de Emissão, inclusive, até a data do efetivo pagamento de Juros Remuneratórios, exclusive, obedecida a fórmula, conforme disposto na Escritura de Emissão;

(o) Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures. Os Juros Remuneratórios das Debêntures serão pagos em uma parcela, na Data de Vencimento (ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures em razão de seu vencimento antecipado, amortização ou resgate antecipado facultativo, nos termos da Escritura de Emissão);

(p) Local de pagamento. Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão serão efetuados pela Companhia em conta corrente de titularidade do Debenturista, a ser indicada pelo Debenturista à Companhia, por escrito, com antecedência mínima de 3 (três) dias do respectivo pagamento, caso haja qualquer alteração das informações bancárias aplicáveis;

(q) Encargos Moratórios. Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Companhia ao Debenturista nos termos da Escritura de Emissão, sobre

todos e quaisquer valores em atraso incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago ("Encargos Moratórios");

(r) Prorrogação dos Prazos. Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes ao cumprimento de qualquer obrigação prevista ou decorrente da Escritura de Emissão, até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, sem acréscimo de juros ou de qualquer outro Encargo Moratório, se a data de vencimento coincidir com dia que não seja Dia Útil. Para os fins da Escritura de Emissão, "Dia Útil" significa qualquer dia no qual haja expediente nos bancos comerciais na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e que não seja sábado ou domingo;

(s) Publicidade. Sem prejuízo das publicações exigidas na forma da lei, todos os atos e decisões relevantes decorrentes da Escritura de Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver, direta ou indiretamente, o interesse do Debenturista, deverão ser informados por meio de carta, com aviso de recebimento, enviada pela Companhia ao Debenturista no endereço indicado na Cláusula **Erro! Fonte de referência não encontrada.** da Escritura de Emissão;

(t) Repactuação Programada. Não haverá repactuação programada das Debêntures;

(u) Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Extraordinária Facultativa. A Companhia poderá realizar o resgate antecipado facultativo ou a amortização extraordinária facultativa das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo" ou "Amortização Extraordinária Facultativa") a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita ao Debenturista, a ser feita no mesmo dia. O Resgate Antecipado Facultativo ocorrerá mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido (i) dos Juros Remuneratórios das Debêntures, calculados *pro rata temporis* desde a Data de Integralização das Debêntures, inclusive, até a data do efetivo resgate, exclusive, e (ii) encargos moratórios, se houver, e quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia. Não haverá a incidência de qualquer prêmio de reembolso na hipótese de Resgate Antecipado Facultativo. A Amortização Extraordinária Facultativa deverá ser limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, que deverá abranger todas as Debêntures. O valor devido pela Companhia por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa será equivalente ao percentual definido pela Companhia sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido (i) dos Juros Remuneratórios das Debêntures, calculados *pro rata temporis* desde a Data de Integralização das Debêntures, inclusive, até a data da efetiva amortização, exclusive, e (ii) encargos moratórios, se houver, e quaisquer outros valores eventualmente devidos pela

Companhia. Não haverá a incidência de qualquer prêmio de reembolso na hipótese de Amortização Extraordinária Facultativa;

(v) Negociação. As Debêntures não serão registradas para negociação no mercado secundário;

(w) Eventos de Vencimento Antecipado. O Debenturista poderá declarar antecipadamente vencidas todas obrigações da Companhia decorrentes da Escritura de Emissão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário das Debêntures, devidamente acrescido dos Juros Remuneratórios aplicáveis, calculados *pro rata temporis* desde a Data de Emissão, inclusive, até a data do efetivo pagamento, exclusive, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos a seguir (cada evento, um "Evento de Inadimplemento"): (1) (a) liquidação, dissolução ou decretação de falência da Companhia; (b) pedido de autofalência da Companhia; (c) pedido de falência formulado por terceiros em face da Companhia e não devidamente elidido ou contestado de boa-fé, no prazo legal; (d) propositura, pela Companhia, de plano de recuperação extrajudicial da Companhia a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou (e) requerimento de recuperação judicial da Companhia; (2) transformação societária da Companhia, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (3) inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária assumida pela Companhia relativa ao pagamento de Valor Nominal Unitário, Juros Remuneratórios e/ou Encargos Moratórios, não sanado no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do respectivo inadimplemento; (4) descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária assumida pela Companhia no âmbito da Escritura de Emissão, não sanado no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis da ocorrência do descumprimento; e (5) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigação financeira assumidas pela Companhia, respeitados os respectivos prazos de cura, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); e

(x) Demais condições: Todas as demais condições e regras específicas a respeito da Emissão deverão ser tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão.

- (II)** autorizar a celebração da Escritura de Emissão;
- (III)** a orientação para o voto, pela Companhia, no sentido de aprovar, em sede de Assembleia Geral Extraordinária da IBH XVII, **(a)** a realização da Emissão IBH XVII, **(b)** a celebração da Escritura de Emissão IBH XVII, **(c)** a Cisão Parcial IBH XVII; e **(d)** a celebração do 1º Aditamento à Escritura de Emissão IBH XVII;

- (IV) a delegação de poderes à administração da Companhia, de forma direta ou indireta, por meio de procuradores, por prazo indeterminado, e nos termos do seu estatuto social, para praticar todos e quaisquer atos necessários ou convenientes à formalização das deliberações referentes às matérias tratadas no item (i), (ii) e (iii) acima, incluindo, mas não se limitando à celebração da Escritura de Emissão e de quaisquer outros instrumentos necessários à Emissão; e
- (V) a ratificação de todos os atos praticados pela administração da Companhia e/ou pelos seus procuradores no âmbito das deliberações acima.

6. **Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a ata na forma de sumário, nos termos do § 1º do Art. 130 da Lei das S.A. Após, a ata foi devidamente assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente – Leonardo Augusto Serpa; e Secretário – Eduardo Bechara de Rosa. Acionista presente: Pátria Infraestrutura IV – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (representado por Pátria Investimentos Ltda.)

Declara-se para os devidos fins, de que há uma cópia fiel e autêntica arquivada e assinada pelos presentes no livro próprio.

São Paulo, 08 de março de 2024.

Mesa:

DocuSigned by:
Leonardo Augusto Serpa
FBEDF1D1EE83437...

Leonardo Augusto Serpa

Presidente

DocuSigned by:
Eduardo Bechara de Rosa
07E70F7BEB0144E...

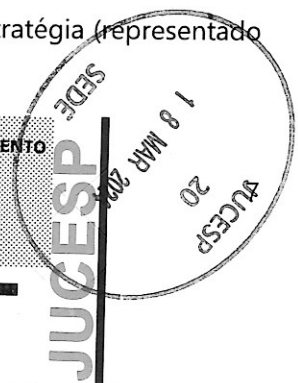
Eduardo Bechara de Rosa

Secretário

Acionista:

DocuSigned by:
Paulo Cirulli
4450E3C926A14C9...

Pátria Infraestrutura IV – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (representado por Pátria Investimentos Ltda, por Paulo Cirulli)



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 81E707C393B0495395C96CE493DC2E8A
 Assunto: Complete com a DocuSign: AGEs IBH XVI e XVII - Aprovação Emissão das Debentures
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 14
 Certificar páginas: 11
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Antonio Henrique Mariotoni Semeghini de Souza
 Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 447
 SP, São Paulo 01403-001
 antonio.souza@mattosfilho.com.br
 Endereço IP: 157.167.132.180

Rastreamento de registros

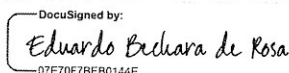
Status: Original
 8/3/2024 | 17:40

Portador: Antonio Henrique Mariotoni Semeghini de Souza
 Local: DocuSign
 antonio.souza@mattosfilho.com.br

Eventos do signatário

Eduardo Bechara de Rosa
 Eduardo.derosa@essentiaenergia.com.br
 Diretor Financeiro
 Essentia Energia
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 Eduardo Bechara de Rosa
 07E70F7BE80144E...

Registro de hora e data

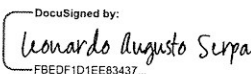
Enviado: 8/3/2024 | 17:45
 Visualizado: 8/3/2024 | 23:00
 Assinado: 8/3/2024 | 23:00

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 201.26.19.4

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 26/8/2022 | 14:04
 ID: cbadc157-6089-43c5-8077-c4cbd2e9bcc4

Leonardo Augusto Serpa
 Leonardo.serpa@essentiaenergia.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 Leonardo Augusto Serpa
 FBEDF1D1EE83437...

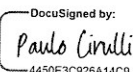
Enviado: 8/3/2024 | 17:45
 Visualizado: 8/3/2024 | 18:00
 Assinado: 8/3/2024 | 18:07

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 179.191.113.202

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 8/3/2024 | 18:06
 ID: 35521c82-60a2-4cea-83e8-7472236f62f7

Paulo Cirulli
 paulo.cirulli@patria.com
 Compliance Officer
 PATRIA INVESTIMENTOS LTDA.
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 Paulo Cirulli
 4450E3C926A14C9...

Enviado: 8/3/2024 | 17:45
 Visualizado: 8/3/2024 | 17:48
 Assinado: 8/3/2024 | 17:48

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 154.81.217.115

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 16/2/2022 | 14:07
 ID: 2bc5c0e2-66eb-4972-b2dc-6b66368178a0

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data**

**Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Bruno Nicola

bruno@klaa.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 8/3/2024 | 18:32

ID: 62d9a956-2119-429b-861b-84707250bd91

Copiado

Enviado: 8/3/2024 | 17:45

Visualizado: 8/3/2024 | 18:38

Lucas Almeida

Lucas.Almeida@patria.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Copiado

Enviado: 8/3/2024 | 17:45

Visualizado: 8/3/2024 | 17:48

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

8/3/2024 | 17:45

Entrega certificada

Segurança verificada

8/3/2024 | 17:48

Assinatura concluída

Segurança verificada

8/3/2024 | 17:48

Concluído

Segurança verificada

8/3/2024 | 23:00

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA

Periodicamente, "Mattos Filho" poderá estar legalmente obrigado a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo e, se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão "Eu concordo" na parte inferior deste documento, antes de clicar em "CONTINUAR" no sistema DocuSign.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Não será cobrada cópia impressa. Após o prazo de 30 dias, se solicitada a cópia, poderão ser enviadas cópias digitais PDF.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso e, então, esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Além disso, você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como entrar em contato com "Mattos Filho":

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: servicedesk@mattosfilho.com.br

Para informar seu novo endereço de e-mail ao "Mattos Filho"

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail.

Se você criou uma conta DocuSign, poderá atualizá-la com seu novo endereço de e-mail através das preferências da sua conta.

Para solicitar cópias impressas do "Mattos Filho"

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal e número de telefone.

Para revogar o seu consentimento perante o "Mattos Filho"

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

- i. recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou
- ii. enviar uma mensagem de e-mail para servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal e número de telefone.

Hardware e software necessários

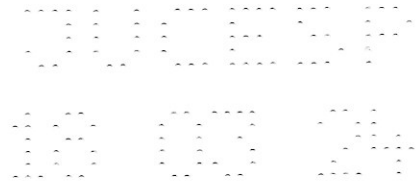
- (i) Sistemas operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista® e Mac OS®;
- (ii) Navegadores: versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas), Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac), Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas);
- (iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF;
- (iv) Resolução de tela: mínimo 800 x 600;
- (v) Ajustes de segurança habilitados: permitir cookies por sessão.

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. Caso necessário, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por exemplo: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento e assinatura de documentos eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também (i) foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que (ii) foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos aqui, por favor, informe-nos clicando no botão "Eu concordo" abaixo, antes de clicar em "CONTINUAR" no sistema DocuSign.

Ao selecionar o campo "Eu concordo", você confirma que:



- Você pode acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA;
- Você pode imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde possa imprimi-la para futura referência e acesso;
- Até ou a menos que você notifique o “Mattos Filho” conforme descrito acima, você consente em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para você por “Mattos Filho” durante o curso do seu relacionamento com o “Mattos Filho”.